



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n° 10/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21.

A Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/21, da Resolução n.º 22 de 21 de maio de 2024 disponíveis em: (<https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>) e demais legislações aplicáveis.

O objeto da Contratação de empresa especializada para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do sitio eletrônico da Câmara (<https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/11/2024 às 14h.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

- Presencial (protocolo): 26/11/2024 até às 09h30min.

- Eletrônico (site): 26/11/2024 até as 09h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26/11/2024 – às 14h.

A proposta de Preços poderá ser entregue na Administração da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, com sede na Rua 03, numero 291, centro Cep: 15773-003, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis ou através do Site da Câmara <https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/contratacao-direta/public/> até a data limite.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara: <https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Administração da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

Nova Canaã Paulista, 14 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



PROCESSO Nº 10/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 22 de 21 de maio de 2024 disponíveis em: <https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES, MONITORES, NOBREAKS, IMPRESSORA, NOTEBOOK, TECLADOS, MOUSES E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP.

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 – Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 - Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos itens, marca, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;



d) Valor item da proposta;

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1 - Contiver vícios insanáveis;

3.2.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

3.2.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.3 - Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por Item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/21.

3.4 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1 - **Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.**

4.2 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

4.2.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3 A empresa vencedora deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do julgamento das propostas apresentar as seguintes declarações:

4.3.1 - ANEXO III - Declaração de Gestão Contratual;

4.3.2 - ANEXO IV - Declaração de Que Não Possui Parentesco;

4.3.3 - ANEXO V - Declaração de Idoneidade;

4.3.4 - ANEXO VI - Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes Pelo Simples Nacional.

4.4 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico da Câmara Municipal <https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>

6.1.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou



inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.2.1 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3 -. As providências do subitem 6.1.1 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 - As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10 - O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.12 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.12.1 - ANEXO I – Termo de Referência

6.12.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.12.3 - ANEXO III – Declaração de Gestão Contratual;

6.12.4 - ANEXO IV – Declaração de Que Não Possui Parentesco;

6.12.5 - ANEXO V – Declaração de Idoneidade;



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

6.12.6 - ANEXO VI – Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes Pelo Simples Nacional.

6.12.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato

6.12.8 – Anexo VIII – Declaração de Garantia

Nova Canaã Paulista, 14 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

SETOR: ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

2. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes: sendo 2 (dois) computadores com software de fábrica e 4 (quatro) monitores para respectivas salas, contabilidade e administração já que os atuais estão antigos e defasados, 2 (dois) nobreaks para os novos computadores, destacando que a energia da cidade cai constantemente, 01 (uma) impressora para a sala da contabilidade com mais eficiência em resoluções, 01 (um) notebook para a sala do presidente que se faz necessário no qual será utilizado em reuniões já que a Câmara não possui e 01 (uma) lavadora de alta pressão, se faz necessário para melhorar os serviços e facilitar a limpeza do prédio da Câmara.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / ESTIMATIVAS DE PREÇO

4.1 - A aquisição deverá se dar nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 - Para o levantamento da estimativa dos valores da contratação foi adotado o parâmetro previsto no inciso IV, § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/21. A escolha de tais fornecedores se amparou em três fatores principais: compatibilidade entre o objeto licitado e o produto oferecido pelos fornecedores; reputação empresarial dos fornecedores consultados e proximidade com o local de entrega de modo a garantir maior realidade dos valores praticados na região. Os orçamentos apresentados encontram-se anexos a este TR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Processador Cache 25MB, LGA 1700 Especificações <i>Socket: LGA 1700</i> <i>- Gráfico Integrado: Não possui</i> <i>- Frequência base: 3.6 GHz</i> <i>- Cache: 25MB</i> <i>- Cores: 12 (8P+4E)</i> <i>- Threads: 20</i> <i>Velocidade de memória:</i> <i>- DDR5: 4800MHz</i> <i>- DDR4: 3200MHz</i> <i>- Frequência 4.9GHz</i> <i>- Frequência 5.0GHz</i> <i>- Quantidade máxima de pistas PCI Express: 20</i> <i>- Suporte PCIe Gen 5.0, 4.0 e 3.0: Sim</i> <i>- Desbloqueado: Sim</i> <i>- Compatibilidade de Chipset: 600 Series</i> <i>- Controlador de memória integrada: 2 ch</i> <i>- TDP: 125W</i> <i>- Tecnologia vPro: Sim</i> <i>Placa mãe LGA1700,</i> <i>CPU:</i>	02	R\$ 5.691,33	R\$ 11.382,66



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

<p>Socket LGA1700 para processadores Technology 2.0 e Turbo Boost Max Technology 3.0**</p> <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 sem ECC, memória sem buffer*- Arquitetura de memória de canal duplo- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) <p>Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x DisplayPort**- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta HDMI®*** <p>Slots de expansão:</p> <p>Processadores</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCIe 4.0 x16 <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCIe 3.0 x1 <p>Armazenamento:</p> <p>Total: 2 x Slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s</p> <p>Chipset Intel® H610</p> <ul style="list-style-type: none">- Slot M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 3.0 x4)- Slot M.2_2 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 3.0 x2)- 4 x Portas SATA 6Gb/s <p>Internet:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 1Gb Ethernet <p>Wireless e Bluetooth:</p> <ul style="list-style-type: none">- slot V-M.2 <p>USB:</p> <p>USB traseiro (total de 6 portas):</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A)- 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) <p>USB frontal (total de 5 portas):</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais- 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais <p>Áudio:</p> <p>CODEC de áudio de alta definição Realtek 7.1 Surround Sound*</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta: Detecção de Jack, Multi-streaming, Retarefa de Jack no Painel Frontal- Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz <p>Recursos de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Blindagem de áudio- Capacitores de áudio premium- Camadas de PCB de áudio dedicadas <p>Portas de I/O do painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A)- 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo-A)- 1 x isplayPort- 1 x Porta HDMI®- 1 x Porta D-Sub- 1 x Slot V-M.2 (Chave E)- 1 x Porta Ethernet Intel® 1Gb- 3 x Jacks de áudio- 1 x Porta de teclado PS/2 (roxo)- 1 x Porta PS/2 Mouse (verde)			
--	--	--	--



<p><i>Conectores Internos:</i></p> <p><i>Relacionado com ventilador e resfriamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de ventoinha de CPU de 4 pinos- 2 x conectores do ventilador do chassi de 4 pinos <p><i>Relacionado a energia:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos- 1 x conector de alimentação de 8 pinos +12V <p><i>Relacionado ao armazenamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x slots M.2 (Chave M)- 4 x portas SATA 6Gb/s <p><i>USB:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais- 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais <p><i>Diversos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 3 x Conectores endereçáveis Gen 2- 2 x Conectores RGB AURA- 1 x Conector CMOS claro- 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP)- 1 x Conector da porta COM- 1 x Conector de saída S/PDIF- 1 x Conector de alto-falante- 1 x Conector SPI TPM (14-1 pinos)- 1 x Conector 10-1 pinos do painel do sistema <p><i>BIOS:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS <p><i>Gerenciamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE <p><i>Sistema Operacional compatível:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Windows® 11 64-bit, Windows® 10 64-bit <p><i>Dimensões:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de Forma: mATX- 24.4 cm x 21.1 cm <p><i>Conteúdo da Embalagem:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Placa-mãe Asus PRIME H610M-A D4- 2 x Cabos SATA 6Gb/s- 1 x Protetor traseiro I/O- 1 x Pacote com parafusos M.2 SSD- 1 x DVD de Suporte- 1 x Guia do Usuário <p>Placa de Vídeo 2GB DDR4, hdmi,vga</p> <p><i>Processamento Gráfico :</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Principal: 1228Mhz Clock: 6008 MHz- Capacidade: 2 GB- Tipo: SDDR4- Barramento: 64 bits- Fabricante: Nvidia- Tamanho Da Memória: 2gb- Tipo De Memória Grafica: DDR4- Resolução Maxima: 4096x2160- Exigencia De Energia: 200W- Cooler e integrado			
---	--	--	--



Memória RAM 16GB, DDR4 3200mhz

Geral:

- CL (IDD): 17 ciclos
 - Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min.)
 - Atualizar para Ativo / Atualizar: 350 ns (min.)
 - Tempo de comando (tRFCmin): 350ns (min.)
 - Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min.)
 - Classificação UL: 94 V - 0
 - Temperatura de operação: 0°C a + 70°C
 - Temperatura de armazenamento: -40°C a + 85°C
- Recursos:**
- Fonte de alimentação: VDD: 1,2 V Típico
 - VDDQ: 1,2 V típico
 - VPP: 2,5 V Típico
 - VDDSPD: 2,2 V a 3,6 V
 - Terminação On-Die (ODT)
 - 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada
 - Data Strobe diferencial bidirecional
 - pré-busca de 8 bits
 - Burst Length (BL) Interruptor on-the-fly BL8 ou BC4 (Burst Chop)
 - Altura 1,62 "(41,2 mm), com dissipador de calor
- Parâmetros de temporização de fábrica:**
- DDR4-3200 CL16-20-20 @ 1.35V

HD SSD M.2 - ITB

- Capacidade : 1 TB
 - Interface : M.2
 - Tipo de HD : PC
 - Desktop, Notebook
 - Compatível com MAC : No
- Descrição : Interface:**
- PCIe Gen4 x4 Fator de forma:
 - M.2 2280 Flash NAND:
 - 3D NAND ATTO:
 - Leitura Sequencial (MB/sec): 7400 MB/s
 - Escrita Sequencial (MB/sec): 5500 MB/s CDM:
 - Leitura Sequencial (MB/sec): 7400 MB/s
 - Escrita Sequencial (MB/sec): 5500 MB/s 4K Random:
 - Leitura IOPS: 740K
 - Escrita IOPS: 740K TBW:
 - 740TB Operacional:
 - Temperatura operacional: 0 C ~ 70 C
 - Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 85 C
 - Resistência ao choque: 1500G / 0,5ms
 - MTBF: 2.000.000 horas Certificaes:
 - CE, FCC, BSMI, KC, Marrocos, EAC
 - Tamanho : 80 x 22 x 3,5 mm
 - Peso : 15g
 - Requisitos de Sistema : - Suporte para M.2

Fonte 500W Real, 24P

Especificações:

- Dimensões do Produto: 15 x 8,5 x 14cm (LxAxP)
- Dimensões da Embalagem: 21,5 x 9 x 16cm (LxAxP)
- Peso: 1514 gramas (bruto com embalagem)
- Voltagem: 115v/230v
- Corrente: 4-8A
- Frequência: 50Hz/60Hz
- Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v
- Corrente: azul e roxo respectivamente: -12v e -5vsb
- Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pw-ok e Com



- Potencia: Real: 500W
- Fan cooler: traseiro 12 x12 cm
- Bivolt manual com chave seletora: 110v-220v pinagem:
- 1x Alimentação 20/24 Pinos
- 1x Conector PCI Express com 6 pinos
- 1x Conector auxiliar 4/4
- 3x Conector Sata- 2x IDE ATA
- 1x Cabo de alimentação 1.5m

Software

Características:

- Marca: Microsoft
- Modelo: W11 Pro 64 Bits
- Part Number: FQC-10520
- mídia Fisca

Especificações:

- Licenciamento: oem
- Idioma: Português
- Licenciado Para: Uso Corporativo
- Número Instalações: 1 Pc
- Funcionalidade Modo Touch Screen: Sim
- Autenticação Em Rede De Domínio: Sim
- Permite Selecionar o Idioma No Produto: Não
- Recurso Windows Aero: Não
- Recurso Windows Média Center: Sim
- Recurso Windows Bitlocker: Sim
- Downgrade: Não
- Largura (Bruto) [M]: 0.01
- Profundidade (Bruto) [M]: 0.01
- Peso (Bruto) [Kg]: 0.01
- Altura (Bruto) [M]: 0.01

Conteúdo da Embalagem:

- Embalagem licença com selo coa e DVD

Garantia do Fornecedor

3 Meses

Fabricante

Microsoft

Gabinete ATX Preto

Especificações:

- Cor: Preto
- Dimensões (L x W x H): L 360mm x W 200mm x H 456mm
- Fans: Suporte para 6 fans (6 fans ARGB inclusos)
- Baias: 3.5" HDD (x2) | 2.5" SSD (x3)
- Slots de Expansão: 7
- Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX
- Frontal I/O: x1 USB 2.0 | x1 USB 3.0 HD Áudio Entrada e Saída

Fontes de Alimentação: ATX (não inclusa):

- Modelo das fans: X led Black ARGB RM-XLD-01-ARGB
- Conexões das fans: Molex + 2p botão led gabinete
- Cor dos leds: ARGB
- Velocidade do fan: 1200 RPM
- Nível de Ruído 20DB (MAX)

Caixa de som 6Wx2

Especificações:

- Potência: 6W x 2
- Drives: 3,5"
- Impedância: 4 Ohms



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade: 85dB- Frequência: 20Hz - 20KHz- Conectividade: Bluetooth- Iluminação RGB- Controle de volume- Cor: Preto- Som claro e poderoso- Iluminação RGB- Controle de volume			
2	<p>Monitor 21.5" P - Full HD, Preto com ajustes ergométrico de altura</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela: 21.5" Full Hd Ips- Cor: Preto- Brilho: 250 Cd/m²- Tipo De Tela: ips- Brilho: 250 Cd/m²- Resolução Máxima: 1920 X 1080- Contraste Estático: 1000: 1- Suporte De Cores: 16.7m- Pixel Pitch: 0.24795 X 0.24795 Mm- Tempo De Resposta: 5ms- Revestimento De Tela: Anti-glare Treatment (3h)- Frequência: h: 30 - 83 Khzv: 56 - 75 Hz- Ângulo De Visão :178° / 178°- Suporte De Parede (Vesa): sim (100 X 100mm) <p>Entradas / Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">- D-sub Displayport Hdmi- Headphone Out <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reader Modehdcp (1.4)- Plug & Play- Dual Control Flicker- Safe Smart Energy Saving <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação: Interna - Cabo de Força (Power Cord) - Cabo D-Sub - Cabo Display Port - Manual do usuário - Cabo HDMI <p>Compatibilidade Plug and Play</p> <p>Sim</p> <p>Conexões</p> <p>D-Sub (RGB); Display Port; HDMI</p> <p>Resolução</p> <p>1920 x 1080 (Full HD)</p> <p>Tamanho da Tela</p> <p>21,5"</p> <p>Tecnologia da Tela</p> <p>LED</p> <p>peso:</p> <p>4900 gramas (bruto com embalagem)</p>	04	R\$ 830,75	R\$ 3.323,00
3	<p>Nobrek 1500va – 8 tomadas 110/220</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: Bivolt- Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~): 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~), (Saída 220V~): 94 a 137 (rede 115V~) 175 a 259 (rede 220V~)- Frequência de rede: 60 ± 4- Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A)- Potência máxima: 1500- Fator de potência: 0,7- Tensão nominal: 115/220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~)- Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria)	02	R\$ 1.069,66	R\$ 2.139,33



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)- Rendimento (modo rede): Até 96%- Bateria interna: 2 baterias 12VDC / 7Ah, externa (opcional): 24VDC / máximo 80Ah- Comprimento do cabo de força do nobreak: 1400±50- Grau de Proteção: IP20			
4	<p>Impressora Multifuncional laser monocromática</p> <p>Especificações:</p> <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico- Memória Padrão: 32 MB- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm- Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas- Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet- Emulação: GDI- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos- Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4)- Cópia Duplex Automática: Manual <p>Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- ADF: 10 folhas- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Digitalização Color e Mono- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi- Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 110-120V- Dimensões do Equipamento: 38,5 x 34 x 25,5 cm- Velocidade do Processador: 200 MHz- Modo Toner Save- Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W- Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas- Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²- Certificação Energy Star <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet- Duplex: Manual <p>Manuseio do Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício <p>Sistemas Operacionais Compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows ®- Mac ®	01	R\$ 2.256,33	R\$ 2.256,33
5	<p>Notebook 15,6 P</p> <p>Notebook 8GB/SSD512/tela 15"</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela: 15.6- Tecnologia Da Tela : LEDFull Hd Antireflexo 1920/1080 <p>Memoria</p> <ul style="list-style-type: none">- Memoria: 8gb- Tecnologia Da Memoria: Ddr4	01	R\$ 4.129,33	R\$ 4.129,33



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Frequencia Da Memoria: 3200 Mhz maxProcessador-Processador Intel Core I7 12650h Da 12 Geracao Com 10 NucleosDimesoes e Peso-Dimensao Da Embalagem A / P / L : 83.0mm / 310.0mm / 480.0mm-Dimensao Do Produto A / P / L : 18.95mm / 241.0mm / 362.9mm-Peso Do Produto : 1.85kg-Peso Do Produto Com Embalagem : 2.61kg- Dobradica Com Design Elevado Para Melhor Refrigeracao- Porta Usb Tipo-c Thunderbolt 4- Atalho Fn+f Para Escolher O Modo De Trabalho Do Cooler: Silencioso. Normal Ou Em Alto Desempenho- Dois Coolers Com Dissipador De Calor- Top Cover Em Alumínio- 512 Gb De Armazenamento Em Ssd Nvme- Sistema Operacional Windows 11- Habilitado Para Upgrade- Cor : Cinza/preto- Hdmi : 1- Armazenamento Ssd : 512gb- Tipo De Ssd : Nvme- Expansivel Ate : 32gb- Variacao Do Windows : Home- Modelo Do Windows : 11- Video Integrado : Sim- Usb-c : 1- Resolucao Da Webcam : Hd 1280/720- Modelo Do Wifi : Wifi 6-bateria litio 8 nucleos-tensão 110/220v-fonte de alimentação externa com cabo 2metros			
6	<p>Kit Teclado e Mouse Sem fio Multimidia</p> <p>Especificações:</p> <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vida útil Das Pilhas: 36 Meses- Formato E Tato Familiar Das Teclas Silenciosas- 3 Posições Inclíadas (Natural, 4° E 8°)- Design Resistente A Derramamentos- Impressão Nas Teclas Resistente Ao Desgaste- Sem Fio Avançado De 2,4 Ghz (10 Metros)- Criptografia Sem Fio- Receptor Usb Pequeno Com Tecnologia Logitech Unifying- Botão Liga/desliga- Luz Indicadora Da Tecla Caps Lock- Luz Indicadora Da Bateria- Teclado Sem Fio K540: 2 Pilhas Alcalinas Aa (Pré-instaladas) <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vida útil Das Pilhas: 18 Meses- Formato Ergonômico Com Laterais Emborrachadas- Ambidestro E Em Tamanho Normal- Rastreamento Optico Avançado- 3 Botões, Roda De Rolagem- Botão Liga/desliga- Mouse Sem Fio M310: 1 Pilha Alcalina Aa (Pré-instalada) <p>Requisitos Do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível Com:	02	R\$ 297,99	R\$ 595,99



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	- Windows 10 Ou Posterior, Windows 8, Windows 7, Chrome Os			
7	Lavadora de alta pressão: <i>Características:</i> <i>Pressão Nominal – 1300 lbf/pol² – 90 bar/9Mpa</i> <i>Pressão Permissível – 1950 lbf/pol² 134 bar/13Mpa</i> <i>Vazão – 6 litros/minuto/360 litros/hora</i> <i>Potência do Motor – 1,6 cv</i> <i>Potência Consumida – 1650W</i> <i>Potência Térmica – No motor</i> <i>Tipo de Bomba – Axial</i> <i>N.º de Pistões – 3 (três)</i> <i>Material dos Pistões – Aço Cromado</i> <i>Rotação da Bomba – 3600RPM</i> <i>Dimensões (CxLxA) – 390x220x970MM</i> <i>Peso Embalado – 16,9 kg</i> <i>- Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão, Cabo Elétrico,</i> <i>Lança Sistema STOP TOTAL;</i> <i>- Tensão: 127V - Monofásico.</i>	01	R\$ 2.341,79	R\$ 2.341,79
TOTAL				R\$ 26.168,45

4.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.168,45** (vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de MENOR ITEM.

5.2 Habilitação

5.2.1 - Previamente à celebração do contrato/empenho, a Administração poderá verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

5.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.2.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.2.5 - A empresa contratada deverá apresentar, além da documentação exigida em edital, por meio físico ou eletrônico, a seguinte documentação:

- Documento de identificação com foto dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



- c) Prova de regularidade fiscal e Seguridade Social perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Direitos e responsabilidades da contratante

6.1.1 - A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

6.1.2 - A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

6.1.3 - A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

6.1.4 - A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

6.1.5 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 Direitos e responsabilidades da contratada

6.2.1 - A Contratada obriga-se a executar o objeto contratado, diante das determinações e recomendações da Contratante, dentro do prazo estipulado.

6.2.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.2.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, como dita o Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante deste processo.

6.2.5 - A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

6.2.6 - A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato, ou da formalização do instrumento hábil que o substitua, conforme preceitua o Art. 95 da Lei nº 14.133/21.



6.2.7 - A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.8 - O contrato ou instrumento hábil gerado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente e conter de forma detalhada a discriminação do serviço/produto solicitado, incluindo valor unitário e total, além da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 dias.

7.2 - Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação da mesma.

7.3 - Deverá a licitante propor todos os valores do objeto da licitação, observando o valor de referência, além de todas as condições e especificações do edital e deste Termo de Referência.

7.4 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do proprietário ou representante legal da empresa.

7.5 - A Câmara não contratará com licitantes que apresentarem preços superiores aos estimados no Item 3 deste TR.

7.6 - A Câmara se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

7.7 - As propostas deverão ser apresentadas no prazo estipulado em edital e poderão ser entregues presencialmente no Setor de Compras ou através do Site da Câmara <https://cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/contratacao-direta/public/>

8. ENTREGA / EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única. Todos os custos com transporte/frete ficarão a cargo da Contratada.

8.1 - Prazo de entrega

O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, impreterivelmente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após o pedido de compra/solicitação.

7.2 - Local de entrega

Todos os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP. Horário da entrega: das 8h às 11h ou das 13:00 hrs às 16:00 hrs na data supracitada.

8. VIGÊNCIA

8.1 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Poder Legislativo



01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0010 - Processo Legislativo

01.031.0010.1313.0000 – Aquisição de Material Permanente para a Câmara

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

002 - Ficha

10. PAGAMENTO

10.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo acordado entre as partes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverão ser observados o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.5 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal.

10.6 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- a) indicação do número do processo de compra;
- b) dados bancários para transferência se necessário.

10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, e poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.9 - O pagamento será efetuado de acordo com o Art. 141 da Lei nº 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

10.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21.

12. GESTÃO

12.1 - O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 - Para o presente ficam nomeados:

a) Fiscal do contrato: Sandra Rocha de Caires Souza

b) Gestor do contrato: Sibeles Paula Viana Banho

Além do disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á, no que couber, o que dispõe a Lei nº 14.133/21, bem como a Resolução nº 22 de 21 de maio de 2024.

Nova Canaã Paulista, 12 de novembro de 2024.

Sandra Rocha de Caires Souza

Escriturária III



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo n.º 10/24

Dispensa de Licitação n.º 10/24

Razão Social da Proponente:

CNPJ n.º:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

OBJETO: Aquisição de Bens permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	<p>Processador Cache 25MB, LGA 1700 Especificações Socket: LGA 1700 - Gráfico Integrado: Não possui - Frequência base: 3.6 GHz - Cache: 25MB - Cores: 12 (8P+4E) - Threads: 20 Velocidade de memória: - DDR5: 4800MHz - DDR4: 3200MHz - Frequência 4.9GHz - Frequência 5.0GHz - Quantidade máxima de pistas PCI Express: 20 - Suporte PCIe Gen 5.0, 4.0 e 3.0: Sim - Desbloqueado: Sim - Compatibilidade de Chipset: 600 Series - Controlador de memória integrada: 2 ch - TDP: 125W - Tecnologia vPro: Sim</p> <p>Placa mãe LGA1700, CPU: Socket LGA1700 para processadores Technology 2.0 e Turbo Boost Max Technology 3.0** Chipset: - Intel Memória: - 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 sem ECC, memória sem buffer* - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP)</p>	02		



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

<p>Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x DisplayPort**- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta HDMI®*** <p>Slots de expansão:</p> <p>Processadores</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCIe 4.0 x16 <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCIe 3.0 x1 <p>Armazenamento:</p> <p>Total: 2 x Slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s</p> <p>Chipset Intel® H610</p> <ul style="list-style-type: none">- Slot M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 3.0 x4)- Slot M.2_2 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 3.0 x2)- 4 x Portas SATA 6Gb/s <p>Internet:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 1Gb Ethernet <p>Wireless e Bluetooth:</p> <ul style="list-style-type: none">- slot V-M.2 <p>USB:</p> <p>USB traseiro (total de 6 portas):</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A)- 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) <p>USB frontal (total de 5 portas):</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais- 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais <p>Áudio:</p> <p>CODEC de áudio de alta definição Realtek 7.1 Surround Sound*</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta: Detecção de Jack, Multi-streaming, Retarefa de Jack no Painel Frontal- Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz <p>Recursos de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Blindagem de áudio- Capacitores de áudio premium- Camadas de PCB de áudio dedicadas <p>Portas de I/O do painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A)- 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo-A)- 1 x DisplayPort- 1 x Porta HDMI®- 1 x Porta D-Sub- 1 x Slot V-M.2 (Chave E)- 1 x Porta Ethernet Intel® 1Gb- 3 x Jacks de áudio- 1 x Porta de teclado PS/2 (roxo)- 1 x Porta PS/2 Mouse (verde) <p>Conectores Internos:</p> <p>Relacionado com ventilador e resfriamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de ventoinha de CPU de 4 pinos- 2 x conectores do ventilador do chassi de 4 pinos			
--	--	--	--



<p><i>Relacionado a energia:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos- 1 x conector de alimentação de 8 pinos +12V <p><i>Relacionado ao armazenamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x slots M.2 (Chave M)- 4 x portas SATA 6Gb/s <p><i>USB:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais- 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais <p><i>Diversos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 3 x Conectores endereçáveis Gen 2- 2 x Conectores RGB AURA- 1 x Conector CMOS claro- 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP)- 1 x Conector da porta COM- 1 x Conector de saída S/PDIF- 1 x Conector de alto-falante- 1 x Conector SPI TPM (14-1 pinos)- 1 x Conector 10-1 pinos do painel do sistema <p><i>BIOS:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS <p><i>Gerenciamento:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE <p><i>Sistema Operacional compatível:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Windows® 11 64-bit, Windows® 10 64-bit <p><i>Dimensões:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de Forma: mATX- 24.4 cm x 21.1 cm <p><i>Conteúdo da Embalagem:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Placa-mãe Asus PRIME H610M-A D4- 2 x Cabos SATA 6Gb/s- 1 x Protetor traseiro I/O- 1 x Pacote com parafusos M.2 SSD- 1 x DVD de Suporte- 1 x Guia do Usuário <p>Placa de Vídeo 2GB DDR4, hdmi,vga</p> <p><i>Processamento Gráfico :</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Principal: 1228Mhz Clock: 6008 MHz- Capacidade: 2 GB- Tipo: SDDR4- Barramento: 64 bits- Fabricante: Nvidia- Tamanho Da Memória: 2gb- Tipo De Memória Grafica: DDR4- Resolução Maxima: 4096x2160- Exigencia De Energia: 200W- Cooler e integrado <p>Memória RAM 16GB, DDR4 3200mhz</p> <p><i>Geral:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- CL (IDD): 17 ciclos			
---	--	--	--



- Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min.)
- Atualizar para Ativo / Atualizar: 350 ns (min.)
- Tempo de comando (tRFCmin): 350ns (min.)
- Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min.)
- Classificação UL: 94 V - 0
- Temperatura de operação: 0°C a + 70°C
- Temperatura de armazenamento: -40°C a + 85°C
- Recursos:
- Fonte de alimentação: VDD: 1,2 V Típico
- VDDQ: 1,2 V típico
- VPP: 2,5 V Típico
- VDDSPD: 2,2 V a 3,6 V
- Terminação On-Die (ODT)
- 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada
- Data Strobe diferencial bidirecional
- pré-busca de 8 bits
- Burst Length (BL) Interruptor on-the-fly BL8 ou BC4 (Burst Chop)
- Altura 1,62 "(41,2 mm), com dissipador de calor
- Parâmetros de temporização de fábrica:
- DDR4-3200 CL16-20-20 @ 1.35V

HD SSD M.2 - 1TB

- Capacidade : 1 TB
- Interface : M.2
- Tipo de HD : PC
- Desktop, Notebook
- Compatível com MAC : No
- Descrição : Interface:
- PCIe Gen4 x4 Fator de forma:
- M.2 2280 Flash NAND:
- 3D NAND ATTO:
- Leitura Sequencial (MB/sec): 7400 MB/s
- Escrita Sequencial (MB/sec): 5500 MB/s CDM:
- Leitura Sequencial (MB/sec): 7400 MB/s
- Escrita Sequencial (MB/sec): 5500 MB/s 4K
- Random:
- Leitura IOPS: 740K
- Escrita IOPS: 740K TBW:
- 740TB Operacional:
- Temperatura operacional: 0 C ~ 70 C
- Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 85 C
- Resistência ao choque: 1500G / 0,5ms
- MTBF: 2.000.000 horas Certificaes:
- CE, FCC, BSMI, KC, Marrocos, EAC
- Tamanho : 80 x 22 x 3,5 mm
- Peso : 15g
- Requisitos de Sistema : - Suporte para M.2

Fonte 500W Real, 24P

Especificações:

- Dimensões do Produto: 15 x 8,5 x 14cm (LxAxP)
- Dimensões da Embalagem: 21,5 x 9 x 16cm (LxAxP)
- Peso: 1514 gramas (bruto com embalagem)
- Voltagem: 115v/230v
- Corrente: 4-8A
- Frequência: 50Hz/60Hz
- Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v
- Corrente: azul e roxo respectivamente: -12v e -5vsb
- Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pw-ok e Com
- Potência: Real: 500W



- Fan cooler: traseiro 12 x12 cm
 - Bivolt manual com chave seletora: 110v-220v
- pinagem:
- 1x Alimentação 20/24 Pinos
 - 1x Conector PCI Express com 6 pinos
 - 1x Conector auxiliar 4/4
 - 3x Conector Sata- 2x IDE ATA
 - 1x Cabo de alimentação 1.5m

Software

Características:

- Marca: Microsoft
- Modelo: W11 Pro 64 Bits
- Part Number: FQC-10520
- mídia Fisca

Especificações:

- Licenciamento: oem
- Idioma: Português
- Licenciado Para: Uso Corporativo
- Número Instalações: 1 Pc
- Funcionalidade Modo Touch Screen: Sim
- Autenticação Em Rede De Domínio: Sim
- Permite Selecionar o Idioma No Produto: Não
- Recurso Windows Aero: Não
- Recurso Windows Média Center: Sim
- Recurso Windows Bitlocker: Sim
- Downgrade: Não
- Largura (Bruto) [M]: 0.01
- Profundidade (Bruto) [M]: 0.01
- Peso (Bruto) [Kg]: 0.01
- Altura (Bruto) [M]: 0.01

Conteúdo da Embalagem:

- Embalagem licença com selo coa e DVD

Garantia do Fornecedor

3 Meses

Fabricante

Microsoft

Gabinete ATX Preto

Especificações:

- Cor: Preto
 - Dimensões (L x W x H): L 360mm x W 200mm x H 456mm
 - Fans: Suporte para 6 fans (6 fans ARGB inclusos)
 - Baías: 3.5" HDD (x2) | 2.5" SSD (x3)
 - Slots de Expansão: 7
 - Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX
 - Frontal I/O: x1 USB 2.0 | x1 USB 3.0 HD Áudio
- Entrada e Saída

Fontes de Alimentação: ATX (não inclusa):

- Modelo das fans: X led Black ARGB RM-XLD-01-ARGB
- Conexões das fans: Molex + 2p botão led gabinete
- Cor dos leds: ARGB
- Velocidade do fan: 1200 RPM
- Nível de Ruído 20DB (MAX)

Caixa de som 6Wx2



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<p><i>Especificações:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 6W x 2- Drives: 3,5"- Impedância: 4 Ohms- Sensibilidade: 85dB- Frequência: 20Hz - 20KHz- Conectividade: Bluetooth- Iluminação RGB- Controle de volume- Cor: Preto- Som claro e poderoso- Iluminação RGB- Controle de volume			
2	<p>Monitor 21.5" P - Full HD, Preto com ajustes ergométrico de altura</p> <p><i>Especificação:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Tela: 21.5" Full Hd Ips- Cor: Preto- Brilho: 250 Cd/m²- Tipo De Tela: ips- Brilho: 250 Cd/m²- Resolução Máxima: 1920 X 1080- Contraste Estático: 1000: 1- Suporte De Cores: 16.7m- Pixel Pitch: 0.24795 X 0.24795 Mm- Tempo De Resposta: 5ms- Revestimento De Tela: Anti-glare Treatment (3h)- Frequência: h: 30 - 83 Khzv: 56 - 75 Hz- Ângulo De Visão :178° / 178°- Suporte De Parede (Vesa): sim (100 X 100mm) <p><i>Entradas / Saídas:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- D-sub Displayport Hdmi- Headphone Out <p><i>Recursos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Reader Modehdc (1.4)- Plug & Play- Dual Control Flicker- Safe Smart Energy Saving <p><i>Itens Inclusos</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação: Interna - Cabo de Força (Power Cord) - Cabo D-Sub - Cabo Display Port - Manual do usuário - Cabo HDMI <p><i>Compatibilidade Plug and Play</i></p> <p><i>Sim</i></p> <p><i>Conexões</i></p> <p>D-Sub (RGB); Display Port; HDMI</p> <p><i>Resolução</i></p> <p>1920 x 1080 (Full HD)</p> <p><i>Tamanho da Tela</i></p> <p>21,5"</p> <p><i>Tecnologia da Tela</i></p> <p>LED</p> <p><i>peso:</i></p> <p>4900 gramas (bruto com embalagem)</p>	04		
3	<p>Nobrek 1500va – 8 tomadas 110/220</p> <p><i>Especificações</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: Bivolt- Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~): 89 a 140 (rede 115V~) – 175 a 260 (rede 220V~), (Saída 220V~): 94 a 137 (rede 115V~) 175 a 259 (rede 220V~)- Frequência de rede: 60 ± 4	02		



	<ul style="list-style-type: none">- Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A)- Potência máxima: 1500- Fator de potência: 0,7- Tensão nominal: 115/220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~)- Frequência: 60Hz \pm 1% (para operação bateria)- Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)- Rendimento (modo rede): Até 96%- Bateria interna: 2 baterias 12VDC / 7Ah, externa (opcional): 24VDC / máximo 80Ah- Comprimento do cabo de força do nobreak: 1400\pm50- Grau de Proteção: IP20			
4	<p>Impressora Multifuncional laser monocromática</p> <p>Especificações:</p> <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico- Memória Padrão: 32 MB- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm- Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas- Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet- Emulação: GDI- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos- Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4)- Cópia Duplex Automática: Manual <p>Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- ADF: 10 folhas- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Digitalização Color e Mono- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi- Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 110-120V- Dimensões do Equipamento: 38,5 x 34 x 25,5 cm- Velocidade do Processador: 200 MHz- Modo Toner Save- Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W- Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas- Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²- Certificação Energy Star <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet- Duplex: Manual <p>Manuseio do Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício <p>Sistemas Operacionais Compatíveis:</p>	01		



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Windows ®- Mac ®			
5	<p>Notebook 15,6 P Notebook 8GB/SSD512/tela 15” Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela: 15.6- Tecnologia Da Tela : LEDFull Hd Antireflexo 1920/1080Memoria- Memoria: 8gb- Tecnologia Da Memoria: Ddr4- Frequencia Da Memoria: 3200 Mhz maxProcessador-Processador Intel Core I7 12650h Da 12 Geracao Com 10 NucleosDimesoes e Peso-Dimensao Da Embalagem A / P / L : 83.0mm / 310.0mm / 480.0mm-Dimensao Do Produto A / P / L : 18.95mm / 241.0mm / 362.9mm-Peso Do Produto : 1.85kg-Peso Do Produto Com Embalagem : 2.61kg- Dobradica Com Design Elevado Para Melhor Refrigeracao- Porta Usb Tipo-c Thunderbolt 4- Atalho Fn+f Para Escolher O Modo De Trabalho Do Cooler: Silencioso. Normal Ou Em Alto Desempenho- Dois Coolers Com Dissipador De Calor- Top Cover Em Alumínio- 512 Gb De Armazenamento Em Ssd Nvme- Sistema Operacional Windows 11- Habilitado Para Upgrade- Cor : Cinza/preto- Hdmi : 1- Armazenamento Ssd : 512gb- Tipo De Ssd : Nvme- Expansivel Ate : 32qb- Variacao Do Windows : Home- Modelo Do Windows : 11- Video Integrado : Sim- Usb-c : 1- Resolucao Da Webcam : Hd 1280/720- Modelo Do Wifi : Wifi 6-bateria litio 8 nucleos-tensão 110/220v-fonte de alimentação externa com cabo 2metros	01		
6	<p>Kit Teclado e Mouse Sem fio Multimidia Especificações: Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vida útil Das Pilhas: 36 Meses- Formato E Tato Familiar Das Teclas Silenciosas- 3 Posições Inclínadas (Natural, 4° E 8°)- Design Resistente A Derramamentos- Impressão Nas Teclas Resistente Ao Desgaste- Sem Fio Avançado De 2,4 Ghz (10 Metros)- Criptografia Sem Fio- Receptor Usb Pequeno Com Tecnologia Logitech Unifying- Botão Liga/ desliga	02		



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Luz Indicadora Da Tecla Caps Lock- Luz Indicadora Da Bateria- Teclado Sem Fio K540: 2 Pilhas Alcalinas Aa (Pré-instaladas) <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vida útil Das Pilhas: 18 Meses- Formato Ergonômico Com Laterais Emborrachadas- Ambidestro E Em Tamanho Normal- Rastreamento Optico Avançado- 3 Botões, Roda De Rolagem- Botão Liga/desliga- Mouse Sem Fio M310: 1 Pilha Alcalina Aa (Pré-instalada) <p>Requisitos Do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível Com:- Windows 10 Ou Posterior, Windows 8, Windows 7, Chrome Os			
7	<p>Lavadora de alta pressão:</p> <p>Características:</p> <p>Pressão Nominal – 1300 lbf/pol² – 90 bar/9Mpa</p> <p>Pressão Permissível – 1950 lbf/pol² 134 bar/ 13Mpa</p> <p>Vazão – 6 litros/minuto/ 360 litros/hora</p> <p>Potência do Motor – 1,6 cv</p> <p>Potência Consumida – 1650W</p> <p>Potência Térmica – No motor</p> <p>Tipo de Bomba – Axial</p> <p>N.º de Pistões – 3 (três)</p> <p>Material dos Pistões – Aço Cromado</p> <p>Rotação da Bomba – 3600RPM</p> <p>Dimensões (CxLxA) – 390x220x970MM</p> <p>Peso Embalado – 16,9 kg</p> <ul style="list-style-type: none">- Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão, Cabo Elétrico, Lança Sistema STOP TOTAL;- Tensão: 127V - Monofásico.	01		
TOTAL				

GARANTIA:

PRAZO DE ENTREGA: No prazo máximo de até 15 (quinze) dias uteis, após o pedido de compra/solicitação.

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, responsabilizando civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total do OBJETO contratado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal.

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos termos estabelecidos no edital;



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

- b) Recebemos da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital e seus anexos e com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigam-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo e estabelecido, contada da data de notificação Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Cidade, DATA: /_ /_

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG./CPF.

Obs: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo nº 10/24

Dispensa de Licitação nº 10/24

(NOME DA EMPRESA)
....., CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF. XXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para
a Gerência do Contrato a ser firmado com a Câmara Municipal de Nova
Canaã Paulista a pessoa abaixo qualificada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxx

E-mail profissional: xxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxxxxxxx

Celular.: xxxxxxxxxxxxx

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

Processo n.º 10/24

Dispensa de Licitação n.º 10/24

A Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

(Razão Social), inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco com qualquer servidor público municipal.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo n.º 10/24

Dispensa de Licitação n.º 10/24

A Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES
PELO SIMPLES NACIONAL**

Processo n.º 10/24

Dispensa de Licitação n.º 10/24

A Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

A empresa (Razão Social), com sede na XXX, nº XXX, cidade XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX **DECLARA** a Câmara Municipal de XXXXXXXXXXXX/SP, para fins de tributação: Que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/24

PROCESSO Nº 10/24

CONTRATO Nº XX/XX

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, monitores, nobreaks, impressora, notebook, teclados, mouses e lavadora de alta pressão) para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com sede na Rua 03, número 291, Centro, Nova Canaã Paulista, inscrito no CNPJ sob o nº 01.622.809/0001-18, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Paulo Henrique de Oliveira, portador da RG nº 47.939.199-3 e do CPF nº 417.371.108-57, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital da Dispensa de Licitação nº 10/24.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Dispensa de Licitação nº 10/24 efetuará o fornecimento de equipamentos e material permanente (computadores, impressoras e notebook) visando atender setores da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será para o objeto no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Poder Legislativo

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0010 - Processo Legislativo

01.031.0010.1313.0000 – Aquisição de Material Permanente para a Câmara

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. do edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2 do edital, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA –

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 do edital observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 do edital ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese do inciso II do item 18.5 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designada pela CONTRATANTE a Sr^a. Sibele Paula Viana Banho, RG nº 27.071.426-1 e CPF nº 119.831.528-89, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -

Para a Fiscalização deste Contrato, fica designada pelo Gestor do Contrato a Sr^a. Sandra Rocha de Caires Souza, RG: 27.502.582-0 – CPF: 274.721.238-62 – Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista, SP, XX de XXXXXXX de 2024.

CONTRATANTE:

Paulo Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

GESTOR:

XXXXXXXX



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

FISCAL:

XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
A/C da Agente de Contratação.

Prezado Pregoeiro,

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Dispensa de Licitação nº 10/24 – Processo nº 10/24, promovido pela Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, DECLARA que o prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).